



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIAS ADMINISTRATIVAS	4
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
PROCESSO SELETIVO	6
COMPRAS	7
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Santa Terezinha nº 626 - Centro - Andradina/SP - CEP :16901-006 - Fone: (18) 3702-1000 / Fax: (18) 3722-4399

"Terra do Rei do Gado"

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA, Estado da São Paulo, com o objetivo de atender a população em situação de vulnerabilidade social, proporcionando ocupação, qualificação profissional e renda para as pessoas desempregadas residentes no município de Andradina, nos termos da Lei nº 4.269/2025, de 13 de maio de 2025 e alterada pela Lei 4.379/2026, de 20 de maio de 2026, torna pública conforme o item **9.Divulgação do Resultado e Classificação** do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026** do Programa **"Trabalho, Renda e Qualificação 2"**, para prestação de serviços gerais de interesse público no próprio município, consistindo em atividades de manutenção, limpeza, conservação de vias e logradouros públicos, áreas verdes, parques, jardins, praças e de bens de entidades sem fins lucrativos.

Andradina, 15 de junho de 2026

ERNESTO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR

- Secretaria de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA-SP

Almoxarifado Central

Rua Abraão Buchala X Avenida Rio Grande do Sul – Benfica

fone (18) 3723-3352

CNPJ 44.428.506/0001-71- inscrição Estadual – Isento

CLASSIFICAÇÃO GERAL PROGRAMA TRABALHO RENDA E QUALIFICAÇÃO 2026.

NOME CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
ELCIO RIVELINO RIBEIRO LOPES	1º	CLASSIFICADO
RUBENS CESAR LIMA DE OLIVEIRA	2º	CLASSIFICADO
LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	3º	CLASSIFICADO
FLAVIA DE SOUZA OLIVEIRA	4º	CLASSIFICADO
MARCO ANTONIO SARAIVA ELOIA	5º	CLASSIFICADO
CRISTIANO RODRIGUES LIMA	6º	CLASSIFICADO
CLAUDILENE RODRIGUES DA SILVA MONTEIRO	7º	CLASSIFICADO
FERNANDO CESAR DE ANDRADE	8º	CLASSIFICADO
JESSICA CRISTINA AUGUSTO DOS SANTOS	9º	CLASSIFICADO
ALLAN FERNANDO DA SILVA	10º	CLASSIFICADO
VANESSA CARVALHO DOS SANTOS	11º	CLASSIFICADO
CLAUDIA PEREIRA DE LIMA	12º	CLASSIFICADO
ANA PAULA DA SILVA LEITE	13º	CLASSIFICADO
GISLAINE VITORIA COSTA DOS SANTOS	14º	CLASSIFICADO
THAMIRES MAIA PAIS DE OLIVEIRA	15º	CLASSIFICADO
ALINE ROBERTA DOS SANTOS MADALENO	16º	CLASSIFICADO
NAYLA KARINA ROSA RODRIGUES	17º	CLASSIFICADO
DAIANA GUERRA DA SILVA	18º	CLASSIFICADO
CLAUDEMIR POMINI	19º	CLASSIFICADO



BRUNO MIGUEL PIMENTA OLIVEIRA	20°	CLASSIFICADO
RAYANE SILVA ANTONIO	21°	CLASSIFICADO
KAMILA REGINA PEREIRA ROCHA	22°	CLASSIFICADO
VICTORIA VALESKA DA SILVA	23°	CLASSIFICADO
JESSICA JOANA ALVES TEIXEIRA	24°	CLASSIFICADO
CAROLINA FERREIRA DE BARROS GONÇALVES	25°	CLASSIFICADO
JESSICA PATRICIA SANTOS DE JESUS	26°	CLASSIFICADO
MAYSA ANDYARA ROSA SILVA	27°	CLASSIFICADO
CLAUDIELE RODRIGUES DA SILVA	28°	CLASSIFICADO
CLAUDIA PIO DE OLIVEIRA PORTIGO	29°	CLASSIFICADO
JAQUELINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS LEMES	30°	CLASSIFICADO
MARIO HENRIQUE CARDOSO	31°	CLASSIFICADO
DEJANIRA CRISTINA DE SOUZA CRISPIM	32°	CLASSIFICADO
CARLOS ALEXANDRE IZAC COQUEIRO	33°	CLASSIFICADO
ADRIANO DO VALE DE ARRUDA	34°	CLASSIFICADO
VALESKA MARJORY SOARES DOS SANTOS		DESCCLASSIFICADO / NÃO COMPARECEU
EZEQUIEL RENAN FERANDES DOS SANTOS		DESCCLASSIFICADO / NÃO COMPARECEU
GUSTAVO BALBINO DA SILVA		DESCCLASSIFICADO / NÃO COMPARECEU
JHONATAN DA SILVA QUEIROZ		DESCCLASSIFICADO / NÃO COMPARECEU
YASMIN GOMES SILVA		DESCCLASSIFICADO / NÃO COMPARECEU
THAIS FERNANDA SOUZA DOS SANTOS		DESCCLASSIFICADO / NÃO COMPARECEU
ELAINE CRISTINA DE SOUZA		DESCCLASSIFICADO / NÃO COMPARECEU

ANDRADINA – SP, 15 DE JUNHO DE 2026.



ATOS OFICIAIS

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS

PORTARIA Nº 12.411/2026

"Nomeia os membros do Fórum Permanente Municipal de Educação de Andradina."

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.104/2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.024/2026, que dispõe sobre a instituição e regulamentação do Fórum Permanente Municipal de Educação (FPME);

RESOLVE

I - Nomear os membros titulares e suplentes dos seguintes segmentos:

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Carlos Roberto Shinkado Júnior

Suplente: Izabel de Lourdes Gimenez Souza

Conselho Municipal de Educação:

Titular: Sandra Arces Delgado

Suplente: Adriana Alves de Souza

Rede de ensino público – municipal:

Titular: Patrícia Keli de Oliveira Manzepe

Suplente: Márcia Ferreira dos Santos

Rede de ensino público – estadual:

Titular: Emerson André de Godoy

Suplente: Uelliton Fábio Francé

Rede de ensino privado:

Titular: Daniela Fachini Beccaria

Suplente: Lilian Solange Storti Covre Gomes

Instituições de Educação Superior:

Titular: Carla Renata Silva Baleroni Guerra

Suplente: Edson Luiz Benatti

Profissionais da educação básica:

Titular: Vandécio Carvalho da Silva

Suplente: Denise Gomes Fernandes

Pais ou responsáveis de alunos:

Titular: João Batista de Alencar

Suplente: Bárbara Kelly Costa da Silva

Grêmios ou representações estudantis:

Titular: Maria Clara S.S.

Suplente: Maria Clara S.

Conselho tutelar:

Titular: Rafael Thayrone Mendes

Suplente: Vagner dos Anjos

Movimentos sociais e sindicais da área da educação:

Titular: Ricardo Pereira da Silva

Suplente: Claudia Cristina dos Santos Rodrigues

Instituição de Educação Especial:

Titular: Patrícia Ribeiro da Silva

Suplente: Elaine Cristina Doretto

Câmara Municipal de Andradina:

Titular: Régis Renner Rodrigues da Silva

Suplente: Juliano Aparecido de Souza

Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: Ana Paula Marinho Vasconcelos Souza

Suplente: Amanda Xavier Pereira

II - O Fórum Permanente Municipal de Educação será regido por Regimento Próprio.

III - A coordenação do Fórum Permanente Municipal de Educação será de Responsabilidade do coordenador, vice-coordenador e secretário eleito entre os seus pares na primeira reunião ordinária de início de cada gestão.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina,
15 de junho de 2026.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PORTARIA Nº 12.412/2026

"Institui a Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Andradina para o decênio 2026-2036".

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.104/2021;

CONSIDERANDO os objetivos, metas e estratégias previstos na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO o art. 34. da lei nº 15.388/2026, que define o prazo de até 15 (quinze) meses para que os Municípios publiquem seus



referidos planos de educação.

RESOLVE

I – Instituir a Comissão Gestora de elaboração do Plano Municipal de Educação de Andradina (PME) para o decênio 2026-2036, com a finalidade de coordenar e articular a construção colaborativa do Plano Municipal de Educação (PME) em todas as suas etapas, em consonância com os objetivos, metas e estratégias que estabelecido no Plano Nacional de Educação.

II – Nomear o coordenador e os membros dos seguintes órgãos e instâncias:

Coordenadora:

Fernanda Massuia Stachissini

Membros:

a) Secretaria Municipal de Educação:

Thalita Sanchez de Carvalho

b) Fórum Permanente Municipal de Educação

Carla Renata Silva Baleroni Guerra

c) Conselho Municipal de Educação

Sandra Arces Delgado

d) Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Adriana Alves de Souza

e) Educação Infantil

Lidiane Bortoleto Conte

f) Ensino Fundamental

Vandécio Carvalho da Silva

g) Ensino Médio

Ricardo Pereira da Silva

h) Ensino Superior

Edson Luiz Benatti

III – Os trabalhos da Comissão Gestora terão duração até a conclusão da elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação, respeitando o prazo limite estabelecido pela Lei nº 15.388/ 2026.

IV – Caberá a cada um dos integrantes da Comissão Gestora a organização, em suas respectivas esferas de atuação, o amplo trabalho de divulgação, debate e consultas para alinhamento de metas e estratégias e para o recebimento de contribuições e propostas, visando à construção do Plano Municipal de Educação.

V – A participação nesta Comissão será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina,
15 de junho de 2026.

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO

EDITAL RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Secretaria Municipal de Educação

Rua Paes Leme, 1407 - Centro - Andradina/SP - CEP :16901-900 - Fone: (18) 3702-2010

EDITAL RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA/SP, faz saber, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação vigente, torna público:

1. **PRORROGA**

O prazo para pagamento dos Boletos (ainda não recebidos) referente às Taxas de Inscrição foi prorrogado para até **17 de junho** (quarta-feira) e o pagamento se dará exclusivamente através das Lotéricas e/ou Banco Caixa Federal (Agência Física e APP CAIXA).

2. **RETIFICA** o item 2.3.5 onde LIA-SE:

Qualquer eventualidade sobre o recebimento dos boletos ou com o preenchimento do formulário de Inscrição deverão ser solicitadas por e-mail: www.processoseletivo.sme@andradina.sp.gov.br

LEIA-SE:

Qualquer eventualidade sobre o recebimento dos boletos ou com o preenchimento do formulário de Inscrição deverão ser solicitadas por e-mail: processoseletivo.sme@andradina.sp.gov.br

3. **ACRESCENTA-SE AO ITEM 13- ÀS DISPOSIÇÕES FINAIS NO EDITAL DE ABERTURA DO PS 02/2026:**

De acordo com a Lei Municipal nº 3557/2019 o pagamento do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) é proporcional aos dias trabalhados.

Andradina, 15 de junho de 2026.

Mario Celso Lopes
Prefeito Municipal de Andradina

<https://www.educacaoandradina.sp.gov.br> / E-mail: secretaria.sme@andradina.sp.gov.br



COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROVA DE 3 (TRÊS) TAMBORES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOAGRO, DURANTE OS DIAS 08, A 11/07, FAZENDO PARTE DO FESTEJO DE ANIVERSÁRIO DE 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 20.000,00 pela empresa CAVALARTE EQUOTERAPIA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 15 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS, DA FROTA AGRÍCOLA DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 15.000,00 pela empresa D. CARVALHO COMERCIO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 15 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES

R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

AVISO DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO 19/2026 - PREGÃO 02/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO – CIENSP. CNPJ 07.309.266/0001-60. Aviso de Abertura. O Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP torna pública a instauração do Processo Licitatório 19/2026, Pregão 02/2026, em sua forma eletrônica, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Profissional de Apoio Escolar – PAE, com disponibilização de mão de obra, para atendimento de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou outras condições que apresentem limitações motoras, cognitivas, comportamentais ou de autocuidado, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino dos Municípios de Andradina, Castilho, Guaraçaí, Guzolândia, Ilha Solteira, Murutinga do Sul, Santo Antonio do Aracanguá, Tupi Paulista e Valparaíso, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Prazo de recebimento das propostas: 08:30 horas e Início da Sessão de disputa de Preços: 09:00 horas, todos os horários do dia 01 de julho de 2026, no site “<https://bll.org.br/>”. O edital completo encontra-se disponibilizado no site www.ciensp.sp.gov.br; <https://bll.org.br/> ou na sede do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP, localizada na Rua Floriano Peixoto, 1.291, Andradina, Estado de São Paulo. Andradina/SP, 15 de junho de 2026. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Presidente.